

POSTO PITANGÃO LTDA

CNPJ: 14.826.350/0001-16 e I.E.: 90.597.687-75

PR 466, KM 178, SN, PITANGUINHA - FONE (42) 3646-3322

CAIXA POSTAL 97 - CEP 85200-000 - PITANGA - PARANÁ



ADIÇÃO DE PREÇO

CAMARA DE VEREADORES DE PITANGA

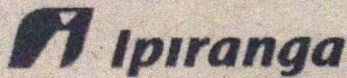
Queremos informar que a partir da data de hoje houve REAJUSTE no preço do Diesel S10, sendo assim estaremos corrigindo o valor de R\$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 5,72 (cinco reais e e setenta e dois centavos)

Pitanga 08 de março de 2023

POSTO PITANGÃO

CNPJ: 14.826.350/0001-16

Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 172/2023
Data 09/03/2023
às 16 horas 22 minutos.
Server



IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ALBERTO MIÑSKI 300
VILA BELA, GUARAPUAVA, PR
FONE(021) 3891-2525 CEP 85025-500

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1- SAÍDA **1**
0- ENTRADA

Nº **000.220.290**

SÉRIE **3**

FOLHA **1 / 1**



CHAVE DE ACESSO

4123 0333 3371 2200 8101 5500
3000 2202 9013 2288 3081

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141230059064674 08/03/2023 08:30:45

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
4010081870

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
4010650327

CNPJ
33337122/0081-01

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

POSTO PITANGAO LTDA

CNPJ/CPF

14826350/0001-16

DATA DA EMISSÃO

08/03/2023

ENDEREÇO

ROD BR 466 SN KM 178

BAIRRO/DISTRITO

PITANGUINHA

DATA DA SAÍDA

08/03/2023

CEP

85200-000

MUNICÍPIO

PITANGA

FONE/FAX

(029) 9109-2610

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9059768775

HORA DE SAÍDA

09:00:18

FATURA

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	09/03/2023	125.897,50									

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	125.897,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				125.897,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF		
1950 POSTO PITANGAO	4 - Dest Trans Próprio		AUG6955/AZA1219	PR		
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
ROD BR 466 KM 178 S/N	PITANGA	PR	9059768775			
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	CNPJ/CPF
25000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		19795	19795	14826350/0001-16

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

C. PROD. SERV. NCM/SII	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST. CFOP	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITARIO DISCONTO	VALOR TOTAL BASE DE CALCULO ICMS	B. CALC. ICMS SUBST. TRIB. VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO ICMS PRÓPRIO VALOR DO IPI	ALIQ. ICMS ALIQ. IPI
11110000 27101259	GASOLINA ORIGINAL C ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	060 5655	10000 L	4,8335	48.335,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0 0
15110002 27101921	OD H S-10 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	060 5655	5000 L	5,1935	25.967,50 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0 0
15190002 27101921	OD B S-500 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	060 5655	10000 L	5,1595	51.595,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0 0

DADOS ADICIONAIS

IS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=5,1440 ICMS=0,9259, Diesel S10+Bio- Base=5,7150 ICMS=0,6858, Diesel+Bio- Base=5,6200 ICMS=0,5744. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 51.440,00 ICMS R\$ 9.259,20 OLEO DIESEL - B.Calc. R\$ 56.200,00 ICMS R\$ 6.744,00 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R\$ 28.575,00 ICMS R\$ 3.429,00. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: MAXIMILIANO DE QUADROS/06986418922/() O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos veto cobrar atual. monetaria, acrescimo de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 0448/2023 (GASC), 0454/2023 (S10B), 0446/2023 (500B). Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. Lacres: 592257 592258 592259 592260 592261 592262 592263 592264 592265 592266 592267 592268 592269 592270 592271 592272 592273 592274 592275 592276 592277 Total de Amostras-Testemunha: 5 (19437882, 19437886, 19437887, 19437951, 19437952).

RESERVADO AO FISCO



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Pitanga, 10 de março de 2023.

Ao Senhor
Leandro Silva Raimundo
Procurador
Pitanga - PR

Assunto: revisão de ata de registro de prego — prego presencial n° 2/2022

Solicito parecer jurídico sobre a possibilidade de revisão dos valores da ata de registro de prego n° 1/2022, tendo em vista informação da empresa Posto Pitangão Ltda, protocolada nesta Casa sob n° 172/2023.

Atenciosamente

Valdomiro Rodrigues de Lima
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Parecer Jurídico nº 10/2023

Consulente: o Presidente da Câmara Municipal de Pitanga

EMENTA: LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. RE Pactuação DO VALOR DO OBJETO FORNECIDO. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO. PARECER PELA POSSIBILIDADE COM RECOMENDAÇÃO.

RELATÓRIO

1. Trata-se de consulta formulada pelo Presidente da Câmara Municipal acerca da possibilidade de alteração do valor do combustível licitado de R\$ 6,34 para R\$ 5,72.

2. Consta dos autos informação por parte do contratado acerca da diminuição do valor do objeto (fls. 85-86).

É o breve relato.

ANÁLISE

3. Em princípio, o vencedor do certame deve cumprir o objeto do contrato nos exatos termos daquilo que foi pactuado.

4. Entretanto, a ocorrência de situações posteriores à assinatura a ata – imprevisíveis ou não – podem alterar o equilíbrio econômico-financeiro do pacto, possibilitando sua revisão desde que presentes os requisitos legais.

5. A alteração em questão encontra respaldo na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993¹.

¹ Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei **poderão ser alterados**, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a **justa remuneração** da obra, serviço ou **fornecimento**, **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. [grifei]

Leandro Silva Reimundo
Procurador
0A2/PR Nº 51.818



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



6. A garantia ao equilíbrio econômico-financeiro opera em ambos os sentidos: tanto em favor do particular, como em favor da Administração. Daí porque falar-se em equilíbrio.

7. Ainda que possível a diminuição do preço, cabe ao gestor, mediante sua conveniência e oportunidade, decidir se não é mais vantajosa a rescisão do contrato e a realização de outro certame licitatório.

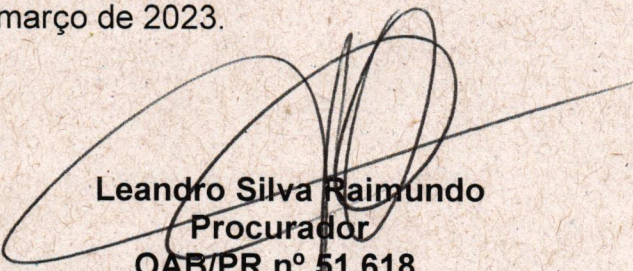
CONCLUSÃO

8. Ante o exposto, com fundamento na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mostra-se legal a pretendida alteração do preço pactuado, devendo o percentual ser indicado a partir da variação dos valores unitários constantes nas notas fiscais, ressalvada a possibilidade de cancelamento da ata, desde que mais conveniente e oportuno.

9. Recomenda-se, antes, pesquisa de preço para avaliação de possível cancelamento da ata e realização de nova licitação.

É o parecer.

Pitanga, 13 de março de 2023.


Leandro Silva Raimundo
Procurador
OAB/PR nº 51.618



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



DESPACHO

Considerando o parecer jurídico nº 10/2023, determino ao Departamento de Administração que realize pesquisa de preço do combustível diesel S-10.

Pitanga, 13 de março de 2023.


Valdomiro Rodrigues de Lima
Presidente



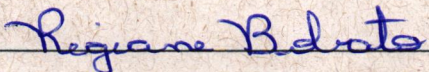
ORÇAMENTO

Pesquisa de preço de Combustível Diesel S-10 realizada para obtenção do valor praticado no mercado com a finalidade de instruir o Aditivo referente a Ata de Registro de Preço N° 01/2022.

Fotos anexo.

Empresa	Valor
Auto Posto Rotta	R\$ 5,79
Auto Posto Nossa S. de Fatima	R\$ 5,89
Auto Posto Snak	R\$ 5,89
Auto Posto Progresso Centro	R\$ 5,79

Pitanga, 13 de março de 2023.



Regiane Bobato

Agente Administrativo

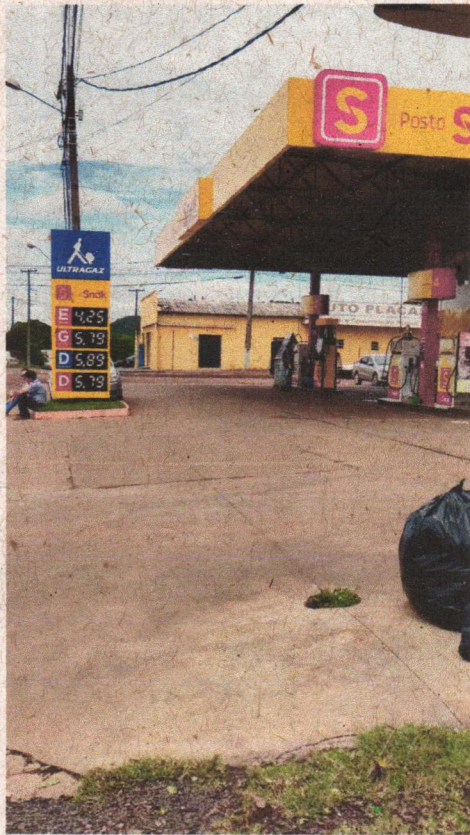
Auto Posto Rotta



Auto Posto N. S de Fátima



Auto Posto Snak



Auto Posto Progresso





CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



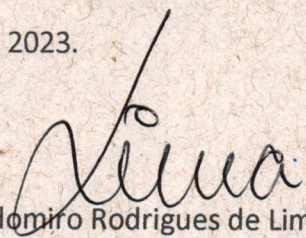
DESPACHO

O valor proposto pela contratada foi um decréscimo de R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos).

Embora nos valores apresentados das notas fiscais tenha havido um decréscimo de R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos), inviável a realização de novo procedimento licitatório, visto que conforme pesquisa de preço realizada na presente data (fls. 91/93), os valores praticados em outros postos de combustíveis da cidade de Pitanga encontram-se acima do preço proposto para reequilíbrio.

Assim sendo, e considerando o parecer jurídico de fls. 88/89, determino a lavratura de termo aditivo, de forma que nele conste o novo valor do objeto: R\$ 5,72.

Pitanga, 13 de março de 2023.


Valdomiro Rodrigues de Lima

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



TERMO ADITIVO Nº 2 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2022

Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preço nº 1/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa **POSTO PITANGÃO LTDA** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e, de outro lado, a empresa Posto Pitangão Ltda, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o Termo Aditivo nº 1, para a Ata de Registro de Preço nº 1/2022, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 2/2022, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIESEL S-10, conforme o disposto a seguir:


CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o requerimento expedido pela empresa, bem como parecer jurídico, com fulcro no artigo 65, II, alínea "d" da Lei 8.666/93, o valor do produto fica da seguinte forma:

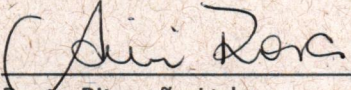
Item	Nome do Produto	Un.	Valor atual	Reequilíbrio	Preço revisado
01	DIESEL S-10	LITRO	6,34	-0,62	5,72

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens da Ata ora aditada.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13 de março de 2023.


Câmara de Vereadores de Pitanga
Valdomiro Rodrigues de Lima
Contratante


Posto Pitangão Ltda
Amili Sonali Rosa de Freitas
Contratada



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO ADITIVO Nº 2

TERMO ADITIVO Nº 2
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2022

Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preço nº 1/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa POSTO PITANGÃO LTDA na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e, de outro lado, a empresa Posto Pitangão Ltda, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o Termo Aditivo nº 1, para a Ata de Registro de Preço nº 1/2022, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 2/2022, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIESEL S-10, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o requerimento expedido pela empresa, bem como parecer jurídico, com fulcro no artigo 65, II, alínea "d" da Lei 8.666/93, o valor do produto fica da seguinte forma:

Item	Nome do Produto	Un.	Valor atual	Reequilíbrio	Preço revisado
01	DIESEL S-10	LITRO	6,34	-0,62	5,72

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens da Ata ora aditada.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13 de março de 2023.

Câmara de Vereadores de Pitanga
VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Contratante

Posto Pitangão LTDA
AMILI SONALI ROSA DE FREITAS
Contratada

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:21740288

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/03/2023. Edição 2729
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

· Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.826.350/0001-16

Razão Social: POSTO PITANGAO LTDA

Endereço: ROD BR466, KM 178 SN / PITANGUINHA / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2023 a 04/04/2023

Certificação Número: 2023030601221984942655

Informação obtida em 14/03/2023 15:51:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSTO PITANGAO LTDA
CNPJ: 14.826.350/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:49:22 do dia 02/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2023.

Código de controle da certidão: **9CC5.6C90.F238.CD3D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: POSTO PITANGAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.826.350/0001-16

Certidão nº: 10687738/2023

Expedição: 14/03/2023, às 15:53:24

Validade: 10/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO PITANGAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.826.350/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.